



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO EXECUTIVO Nº3742/2016

“ESTABELECE A UNIDADE PADRÃO MUNICIPAL -UPM- PARA O EXERCÍCIO DE 2016.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

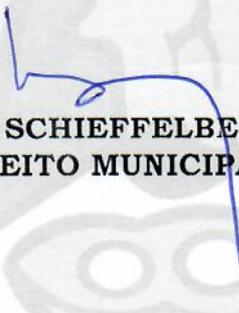
Art. 1º - O valor da Unidade Padrão Municipal, para o exercício de 2016 é de R\$ 3,08 (três reais e oito centavos).

Art. 2º - O valor da Unidade Padrão Municipal (UPM) conforme Lei Complementar Municipal Nº 02/2010, artigo 231, § 2º é de 18% (dezoito por cento) da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (UPF), no valor de R\$ 17,1441.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sortindo efeitos a partir de (1º) primeiro de janeiro de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos dezenove dias do mês de janeiro de 2016.


IVAN SCHIEFFELBEIN
PREFEITO MUNICIPAL